

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Deputada Natália Bonavides)

Requer o envio de Indicação ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sugerindo medidas para reforçar o quadro de Auditores Fiscais do Trabalho

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do inciso I do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego a Indicação anexa que sugere a ampliação do número de nomeações de Auditores Fiscais do Trabalho aprovados no Concurso Nacional Unificado para adequar o número desses profissionais aos compromissos firmados pelo Brasil no âmbito da Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Sessões, de dezembro de 2025.

Deputada Federal **NATÁLIA BONAVIDES**

PT/RN



INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere adoção de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho

Excelentíssimo Presidente da República,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, vimos por manifestar nossa preocupação com o atual déficit de Auditores Fiscais do Trabalho em atividade no país, situação que impacta diretamente a capacidade do Estado brasileiro de garantir direitos fundamentais no âmbito das relações laborais.

Conforme amplamente divulgado, o número de auditores em exercício encontra-se significativamente abaixo do patamar recomendado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabelece a proporção mínima de um Auditor Fiscal do Trabalho para cada 20 mil pessoas economicamente ativas. Estimativas apontam para a existência de mais de 1.600 cargos vagos atualmente, número muito superior às 900 vagas imediatas previstas no Edital nº 04/2024, de 10 de janeiro de 2024, do Concurso Nacional Unificado.

Dessa forma, considerando o impacto direto da atuação desses profissionais na erradicação do trabalho escravo, do trabalho infantil e de outras formas de exploração, bem como na promoção de condições laborais dignas, solicitamos a Vossa Excelência a adoção de medidas no sentido de ampliar o número de nomeações, convocando, além dos aprovados dentro das vagas imediatas, também os classificados no cadastro de reserva do referido concurso, em número compatível com as reais necessidades do país.

Ademais, sugerimos que as nomeações adicionais sejam realizadas de maneira proporcional às demandas regionais, com base em critérios técnicos que considerem o grau de carência em cada unidade da Federação.



Acreditamos que tal medida contribuirá de forma decisiva para o fortalecimento da fiscalização trabalhista e para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil em matéria de direitos humanos e trabalhistas.

Sala das Sessões, de dezembro de 2025.

Deputada Federal **NATÁLIA BONAVIDES**
PT/RN

